



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 4.022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

“FICA ACRESCIDO AO DECRETO Nº 4.017 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, O QUAL DISPÕE SOBRE RECESSO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIA MADALENA DA SILVA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **art. 1º do Decreto nº 4.017/2024** para constar o período de recesso entre os **dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de Janeiro de 2025**, no âmbito da Administração Pública Municipal;

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem os constante no decreto anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aramina, 26 de Dezembro de 2024.

Maria Madalena da Silva
Prefeita Municipal

Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina – SP – Cep 14.550-000

Telefone: (16) 3752-7000 - E-mail: administracao@aramina.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARIA MADALENA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2DD-DDAB-D679-2946> e informe o código D2DD-DDAB-D679-2946





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 3 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2DD-DDAB-D679-2946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 26/12/2024 14:27:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2DD-DDAB-D679-2946>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA


Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 4 de 10

Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4.212 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
---	--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **ADEILDES MOREIRA DE JESUS SILVA**, [REDACTED], inscrito no CPF. sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **PEB I - SUBSTITUTO** Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77f1-9ABD-B895-2AA1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 5 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.213 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **FABRÍCIA APARECIDA DE SOUSA POLYDORO**, [REDACTED] inscrito no CPF. sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **PEB I SUBSTITUTO**, Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77f1-9abd-b895-2aa1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 6 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.214 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **FERNANDA BASSO PEREIRA**, RG nº [REDACTED], inscrito no CPF. sob o nº. [REDACTED] do Cargo de **PEB I - SUBSTITUTO**, Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77F1-9ABD-B895-2AA1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 7 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.215 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ Prefeita Municipal
--	--------------------------------------

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **TAUANI OLIVEIRA COSTA**, [REDACTED], inscrito no CPF. sob o [REDACTED] do Cargo de **PEB I SUBSTITUTO**, Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1.doc.com.br/verificacao/77f1-9abd-b895-2aa1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 8 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.216 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **GABRIEL BARBOSA SILVA**, [REDACTED], inscrito no CPF. sob o [REDACTED] do Cargo de **MONITOR**, Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77F1-9ABD-B895-2AA1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 9 de 10

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.217 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 =</p>	Fls. _____ _____ Prefeita Municipal
--	---

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado (a) o (a) Sr. (a) **LÍVIA REGINA REZENDE OLIVEIRA FARIA**, RG [REDACTED] inscrito no CPF. sob [REDACTED] do Cargo de **PEB- I-SUBSTITUTO**, Processo Seletivo 001/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de dezembro 2.024.

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: MARIA MADALENA DA SILVA e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77F1-9ABD-B895-2AA1> e informe o código 77F1-9ABD-B895-2AA1





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 932A

Página 10 de 10



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77F1-9ABD-B895-2AA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA MADALENA DA SILVA (CPF 144.XXX.XXX-11) em 26/12/2024 13:47:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 26/12/2024 14:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/77F1-9ABD-B895-2AA1>